



Diretoria de Futebol/Departamento Técnico

Parnamirim, **18/4/2019**

COMISSÃO DISCIPLINAR PRELIMINAR

Julgamento nº: 02/2019

Jogo Nº: 14

Categoria: Master

Data: 12/04/2019

Árbitro: Rômulo Bruno

Delegado: Wilson Morais

Atleta: Pedro de Albuquerque Lima

Equipe: VITÓRIA

Nº Camisa: Técnico

Matrícula: 001.005.328-00

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar Preliminar (CDP) dos Campeonatos Internos do CEPE Natal, exercício 2019, convoco-os, na condição de representantes/coordenadores de equipes, com base no § 3º do art. 6.º do Regulamento Oficial do Campeonato 2019, para comporem as vagas de membros rotativos em face da necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatório de arbitragem anexado à súmula do jogo.

VOTO a favor da punição com a suspensão automática de:

4 jogos por entender que o mesmo se enquadra no **Artigo 20, §13º, inciso IV, alínea a,**
a) Tente agredir fisicamente ou agrida moralmente, o árbitro, delegado da partida, coordenador de equipe, outro atleta, comissão técnica ou membro da Diretoria do Clube;

Peço, por gentileza, que emitam seus votos, acompanhando o presente pronunciamento, ou realizando enquadramento diverso, até às **12h00**min do dia **18.04.2019**, para fechamento e posterior publicação do julgamento.

Não sendo emitidos os votos até o prazo assinalado, este valerá como definitivo. Caso ocorra algum voto divergente para as ocorrências relatadas, serão convocados outros dois representantes/coordenadores de equipes, em respeito ao disposto no art. 6º, § 2, do Regulamento.

José Renato da Silva



Diretoria de Futebol/Departamento Técnico

Parnamirim, **18/4/2019**

Membro Fixo da CDP

§13º – Será o atleta ou membro da comissão técnica:

I - Punido com a suspensão automática por uma partida, desde que:

- a) Enquadre-se no **Art. 9.º**, inciso **XIII**, alínea **b)**, item **1 e ou**;
- b) Participe de partida em condição considerada irregular por este Regulamento. Neste caso, a suspensão é da mesma quantidade de jogos que participou de forma irregular;
- c) Abandone o campo de jogo antes do final do tempo regulamentar, sem permissão do árbitro;
- d) Incentive ou pratique atitude antidesportiva;
- e) Invada, abandone ou entre em campo sem autorização do árbitro;
- f) A sua expulsão seja motivada pelo recebimento do 2º cartão amarelo.

II - Podendo ser adicionada mais uma partida de punição se a expulsão tenha sido motivada ou acrescida de:

- a) Incentivo a prática de atitudes que implique em prejuízo para o bom andamento de uma partida;
- b) Incentivo ou pratique atitudes contrárias a moral e a disciplina, entre as quais, gestos obscenos, desrespeito aos presentes, dentre outras;
- c) Praticado falta violenta que receba o cartão vermelho direto;
- d) Praticado revide à infração violenta e receba cartão vermelho direto;
- e) Ofendido verbalmente ao árbitro, delegado, coordenador de equipe ou membro da Diretoria do CEPE/NATAL;
- f) Dificulte sua saída do campo de jogo;
- e) Reincidência.

III - Podendo ser adicionada mais duas partidas se a expulsão tenha sido motivada ou acrescida de:

- a) Seja expulso por uma ou mais das atitudes previstas nos incisos I ou II e fique fora de campo prejudicando a continuidade da partida.
- b) Seja responsabilizado pela interrupção de uma partida.
- c) Invada o campo de jogo contribuindo para tumultuar a partida;

IV - Podendo ser adicionada mais três partidas se a expulsão tenha sido motivada ou acrescida de:

- a) Tente agredir fisicamente ou agrida moralmente, o árbitro, delegado da partida, coordenador de equipe, outro atleta, comissão técnica ou membro da Diretoria do Clube;



Diretoria de Futebol/Departamento Técnico

Parnamirim, **18/4/2019**

- b) Pratique atitudes capazes de implicar em prejuízo para as pessoas que assistem ao jogo, ou aos próprios locais da competição;

V - Punido com a exclusão automática do campeonato, desde que:

- a) Agrida fisicamente o árbitro, delegado da partida, coordenador de equipe, outro atleta, comissão técnica ou membro da Diretoria do Clube;
- b) Seja responsabilizado pela destruição, total ou parcial, de bens móveis e/ou imóveis do Clube, que estejam sendo utilizados durante o Campeonato.

VI - Punido com suspensão de 30 dias, sem participar de qualquer atividade do Campeonato desde que:

- a) Participe de partida sem ter apresentado atestado médico ou com atestado médico com prazo vencido

VII – As punições previstas nos itens V e VI, do §13º são extensivas a todas as categorias e não impedem a aplicação da parte disciplinar prevista no Estatuto do Clube;

VIII – Atletas reincidentes em expulsões, terão acréscimo a pena de 1 jogo de suspensão na categoria, por reincidência.